



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2606

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 170/2018 - Mirlane Lopes da Silva.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS N.º 170/2018

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHOR
MIRLANE LOPES DA SILVA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Mirlane Lopes da Silva**, Enfermeira, portadora do CPF sob n.º 034.952.145-00, documento de identidade n.º 09.599.457-25 SSP/BA e COREN n.º 260.450/BA, residente à Rua José Vitor, 57, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, tendo em vista às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2018 e Credenciamento n.º 005/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 170/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento convocatório; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 170/2018 firmado em 13 de julho de 2018, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2018, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de saúde, como Gerente de Atenção Básica na Unidade Básica de Saúde da Família – Francisco Vigário da Rocha na sede do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivo, pelo período de 06 (seis) meses, com início a partir de 13/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.032.2.065 – Gestão das Atividades de Atenção Básica- PAB

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 07 de julho de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Mirlane Lopes da Silva
Pessoa Física
CPF n.º 034.952.145-00
RG n.º 09.599.457-25 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Procurador



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3